



LEI Nº 6.901, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a criação de vagas para contratação temporária de profissionais a fim de atuarem junto a Estratégia Saúde da Família (ESF).

Autor: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas vagas para contratação temporária, no quadro da Administração Direta, Secretaria Municipal de Saúde, para os cargos:

- I – Médico Clínico Geral;
- II – Enfermeiro;
- III – Dentista;
- IV – Técnico de Enfermagem;
- V – Auxiliar de Saúde Bucal;
- VI – Agente Comunitário de Saúde.

Parágrafo único. Os cargos criados vão atuar junto a Estratégia Saúde da Família (ESF), vinculada a Atenção Primária à Saúde – APS.

Art. 2º As contratações serão feitas por prazos definidos em Lei.

Art. 3º O recrutamento de pessoal a ser contratado nos termos desta Lei se operará mediante processo seletivo simplificado.

Art. 4º A extinção do contrato temporário poderá ocorrer nos seguintes casos:

- I - término do prazo contratual;
- II - a pedido do contratado mediante comunicação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- III - falta grave cometida pelo contratado;
- IV - por interesse da administração pública.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º O Anexo I contendo tabela com número de vagas, escolaridade, salário, carga horária e códigos, fazem parte integrante desta Lei.

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Pouso Alegre/MG, 14 de dezembro de 2023.



JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal



Renato Garcia de Oliveira Dias
Chefe de Gabinete Interino



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Anexo I

| Vagas | Cargos | Escolaridade | Salário | Jornada |
|-------|---|--|--------------|----------------------|
| 01 | Médico Clínico Geral Nível 78 – Padrão 00 | Graduação em Medicina com registro no CRM-MG | R\$16.259,50 | 40 horas semanais |
| 01 | Enfermeiro Nível 79 – Padrão 00 | Graduação em Enfermagem com registro no COREN- MG | R\$5.781,18 | 40 horas semanais |
| 01 | Dentista Nível 92 – Padrão 05 | Graduação em Odontologia com registro no CRO-MG | R\$8.566,18 | 40 horas semanais |
| 01 | Técnico de Enfermagem Nível 92 – Padrão 09 | Técnico de Enfermagem com formação técnica em enfermagem com registro no COREN/MG | R\$3.005,21 | 40 horas semanais |
| 01 | Auxiliar de Saúde Bucal Nível 92 – Padrão 00 | Ensino Médio Completo | R\$2.064,45 | 40 horas semanais |
| 06 | Agente Comunitário de Saúde Nível 81 – Padrão 00 | Ensino Médio Completo | R\$ 2.640,00 | 40 horas semanais |

f 4